

DECRETO Nº 03/2014.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL “ÁGUA PARA TODOS” NO MUNICÍPIO DE JUCATI – PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza;

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Compromisso “O presente Termo de Compromisso somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do comitê Municipal do Programa Água para Todos”;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas a execução do projeto Água Para Todos no Município de Jucati, Estado de Pernambuco, o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**.

Art. 2º- O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Hemannally Julia Roberta Protásio Cordeiro

Suplente: Flaviana Josefa Henrique Eloy Moreira

II-Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Daniel da Silva

Suplente: Elisa Albânia Protásio Henrique

III-Secretaria Municipal Agricultura.

Titular: Cicero Joselito Peixoto

Suplente: Genaide Melo de Andrade

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

IV - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Titular: Everton Leopoldino Dias

Suplente: Jucineide Nogueira

V- Sindicatos dos Trabalhadores da Agricultura Familiar.

Titular: Jucélio Vieira

Suplente: Williane Leopoldino de Almeida

VI- Associação Comunitária Rainha da Paz

Titular: Josemar Peixoto Moura

Suplente: Alcione Peixoto Moura

VII- Igreja Católica.

Titular: José Gilvan da Silva

Suplente: José Ednilson Ferreira

VIII- Igreja Congregação Cristã no Brasil

Titular: Luciano Sampaio da Silva

Suplente: Geane Ferreira de Almeida Pimentel

IX- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Titular: Fabiane Bitú Maurício de Sena

Suplente: José Joaquim Barros Silva

§ 1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalidade de Acesso a Água – **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO;**

Art. 3º- Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de universalidades de Acesso a Água, destinadas à execução do **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO;**



I - Identificar, selecionar e aproveitar os benefícios do projeto baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do plano Nacional Brasil sem Miséria;

II - Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do Projeto Água Para Todos no Município de Jucati;

III - Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto Água para Todos no Estado de Pernambuco;

IV - Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecido no Projeto Água Para Todos no Estado de Pernambuco;

V - Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI - Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do projeto Água Para Todos no Estado de Pernambuco;

VII - Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o porcentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;

VIII - Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;

Art. 4º - Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Paragrafo Único: Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Jucati, 23 de janeiro de 2014.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito